

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0010/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEA

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Munícipio de Viseu; e

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor público municipal para acompanhar e fiscalizar a obra de EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA**, Engenheiro Civil, CREA – PA nº 151598341-2, inscrito sob o CPF n. º 004.337.882-08 e portador do RG n. º 6035694 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto.

- Art. 2º Determinar que o fiscal de obras designado deverá:
 - I Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu/PA, 27 de agosto de 2024.

CRISTIANO Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:3309 VALE:33096473234 Dados: 2024.08.27 11:52:31 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA